

PORTARIA Nº 719, DE 03 DE JUNHO DE 2019.

Prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 03/2019 e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o Artº 151 da Lei Complementar 42/2006, o prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data de publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, por requerimento da comissão e com autorização da autoridade máxima de cada Poder ou entidade.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância Administrativa nº 02/2019, instaurado através da Portaria nº 151/2019, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de abril de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de junho de 2019.


FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal


CLEUSA TEREZINHA MARCHEZAN DE MARCO
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.